



16535831



08129.004685/2021-61



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos  
Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas

**Ata da 1ª Reunião Extraordinária 2021 do Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas - CONAD, realizada no dia 26 de maio de 2021, às 14:00 horas, virtualmente pelo sistema Microsoft Teams.**

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, em ambiente virtual por meio da plataforma Microsoft TEAMS, reuniu-se o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, convocado por meio eletrônico (e-mail) enviado aos Conselheiros no dia 20 de maio de 2021, para realização da 1ª Reunião Extraordinária. Com a condução do Conselho pelo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na qualidade de Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública em exercício, o senhor Márcio Nunes de Oliveira, que presidiu a mesa e os demais Conselheiros Luiz Roberto Beggiora, Secretário-Executivo do CONAD e Secretário Nacional de Políticas Drogas, Cláudia Gonçalves Leite, Secretária Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - Substituta, do Ministério da Defesa - Patricia Helena Ribeiro de S Chagas, do Ministério das Relações Exteriores - Rodrigo Bertoglio Cardoso, do Ministério da Educação - Gláucia Barbosa P. de Campos, do Ministério da Economia – Karen Yonamine Fujimoto, do Ministério da Saúde - Rafael Bernardon Ribeiro, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Angela Vidal Gandra da Silva Martins, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Paulo César do Nascimento Silva, do órgão estadual responsável pela política sobre drogas - Renato Bastos Figueiroa e Andreza Rafaela Abreu Gomes, e do conselho estadual sobre drogas - Aloisio Antônio Andrade Freitas. Havendo quórum mínimo para o início da reunião, o Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública em exercício, Senhor Márcio Nunes de Oliveira, cumprimentou a todos, dando as boas-vindas e iniciou à primeira sessão plenária do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas do ano de 2021, destacando seu caráter extraordinário. Em seguida, se apresentou aos membros do conselho e agradeceu a oportunidade de retornar ao CONAD, visto que participou do conselho nos anos de 2008 e 2009, e tem o prazer de retornar ao conselho nesse novo formato. Agradeceu o apoio e assessoramento do Secretário Luiz Roberto Beggiora no CONAD e na Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD. Na sequência, apresentou a ordem do dia, com a leitura dos itens da pauta para discussão e deliberação: 1. Posse dos novos Conselheiros do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; 2. Apreciação e deliberação quanto à “Análise Executiva sobre a Questão de Drogas no Brasil”; 3. Informes. Em seguida, foram iniciadas as deliberações com a apresentação do primeiro item da Pauta: **Posse dos novos Conselheiros do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas**. O Presidente em exercício realizou a apresentação dos novos conselheiros natos, sendo nominados, ainda que não estivessem presentes: O Presidente em exercício, I- **Márcio Nunes de Oliveira** – Conselheiro Suplente e Secretário Executivo do MJSP; II - **Giovanni Magliano Junior** – Conselheiro Suplente – Substituto da SENAD; III - **João Roma** – Titular do Ministério da Cidadania; e IV - **Luiz Galvão** – Suplente – Secretário Executivo do Ministério da Cidadania. Na sequência, o Presidente em exercício realizou a apresentação e posse dos novos conselheiros designados pela Portaria 134, de 24 de março de 2021, publicada no DOU nº 57 de, 25 de março de 2021, sendo nominados, ainda que não estivessem presentes: I - **Rafael Bernardon Ribeiro** – Conselheiro Titular representante do Ministério da Saúde; II - **Thiago Brasil Silvério** – Conselheiro Suplente representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; III - **Karen Yonamine Fujimoto** – Conselheira Titular, representante do Ministério da Economia; e IV- **Alexandre Martins Angoti** – Conselheiro Suplente, representante do Ministério da Economia. Logo em seguida, a conselheira Karen Yonamine Fujimoto agradeceu e justificou a ausência do conselheiro

Alexandre Martins Angoti, devido ao motivo de férias e se colocou a disposição para contribuir no conselho. Em seguida, o Presidente em exercício cumprimentou aos novos conselheiros dando-lhes as boas-vindas, passando, então, ao item 2 da pauta: **Apreciação e deliberação quanto à “Análise Executiva sobre a Questão de Drogas no Brasil”**. Após apresentação do item de pauta pelo Presidente em exercício, Senhor Márcio Nunes de Oliveira, passou a palavra à Secretaria-Executiva do conselho. O conselheiro Luiz Roberto Beggiora apresentou o relatório informando que a lei de drogas brasileira, Lei nº 11.343/2006, sofreu várias modificações no ano de 2019. Dentre elas, uma modificação importante foi a Lei nº 13.840, sancionada em 5 de junho de 2019 e que trouxe o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), que define as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas, trata do financiamento das políticas sobre drogas e trouxe várias inovações na Política Nacional sobre Drogas. Dentre as inovações implementadas, a Lei nº 13.840/2019 determina expressamente que deverá ser elaborado o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (Planad), em parceria com Estados, Distrito Federal e Municípios. Esse plano deverá ter a vigência de cinco anos (2021 a 2025), objetiva contemplar tanto a área de redução da demanda, quanto a redução da oferta e no que se refere ao tratamento das drogas, ela contempla tanto de drogas ilícitas quanto lícitas. Neste sentido, em 24 de julho de 2020, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD), aprovou a Resolução nº 2/2020, estabelecendo a metodologia de planejamento, monitoramento e avaliação da política sobre drogas. Assim, o CONAD aprovou o “Guia Metodológico do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas 2021-2025”, que, apresenta quatro etapas para a elaboração, a saber: i) diagnóstico setorial, chamado “Análise Executiva da Questão das Drogas no Brasil”; ii) elaboração e aprovação; iii) execução e monitoramento; iv) avaliação e revisão. A presente publicação, foi amplamente discutida em oficinas, sendo que o resultado da primeira fase, seguiu as premissas do Guia Metodológico e trouxe uma visão abrangente da situação em que o Brasil se encontra com relação às drogas, assim como um levantamento da legislação nacional, dos acordos internacionais, análise de problemas sociais relacionados às drogas, análise de tendências, incertezas, oportunidades, riscos e desafios nacionais e internacionais da política sobre drogas, bem como a análise das políticas, programas e ações governamentais. Assim, foram contempladas todas as questões relacionadas ao problema da droga, realizado um levantamento sobre as ações de cada ministério e identificadas as causas/problemas centrais da droga. A partir da análise executiva foram indicadas as causas, suas origens e possíveis soluções. Esse diagnóstico traz o retrato do Brasil e bem como sabemos, o Brasil está situado em um local estratégico para o tráfico de drogas, em razão de suas fronteiras. Posição que para tráfico é muito atrativa. Essa análise executiva trata também da lucratividade do tráfico e do forte mercado consumidor nos Estados Unidos e na Europa, que transformaram o Brasil em um corredor de drogas, o que torna o tráfico muito atrativo. Do mesmo modo, foram analisadas as questões da violência relacionada às drogas, o uso do álcool e outras drogas lícitas e as consequências sobre o uso das drogas lícitas. Bem como, foram apresentados vários diagnósticos estudos, estatísticas, pesquisas e indicadores importantes para a elaboração desse diagnóstico e que forneceram subsídios para elaboração do Planad. Da mesma forma, foram tratadas outras questões como a investigação financeira, a descapitalização do tráfico e a gestão de ativos das facções criminosas. Assim como as dificuldades enfrentadas tanto na redução da demanda, quanto na redução da oferta. Destacando as dificuldades, na redução da oferta, de coibir o narcotráfico. Por conseguinte, a análise executiva apresenta sugestões de integração e articulação entre os órgãos do Governo, assim como com Estados, Municípios e a sociedade civil. Dessa maneira, apresentou um breve resumo da Análise Executiva sobre a Questão de Drogas no Brasil, destacando a participação e as contribuições dos conselheiros. Portanto, a presente reunião extraordinária foi chamada para apresentar e submeter para aprovação dos conselheiros o resultado da Análise Executiva sobre a Questão de Drogas no Brasil. O Conselheiro também informou que haverá uma nova reunião no mês de junho para apresentação do Planad, em cumprimento ao prazo estipulado no Decreto nº 10.555/2020, que se encerra no mês de junho/2021 e também seguindo recomendação do Tribunal de Contas da União. Este é o relatório. Em seguida, o Presidente em exercício agradeceu e parabenizou o conselheiro Luiz Roberto Beggiora pela apresentação sobre a Análise Executiva sobre a Questão de Drogas no Brasil. Logo em seguida, o Presidente em exercício abriu a palavra para manifestação dos demais conselheiros. Na sequência, a representante da SENAPRED, Conselheira Cláudia Gonçalves Leite, cumprimentou a todos e informou que devido ao conflito de agendas o Ministro da Cidadania, João Roma, o Secretário Executivo do Ministério da Cidadania, Luiz Galvão e o Secretário Nacional de Políticas Drogas, Quirino Cordeiro Júnior não puderam participar da reunião. Em seguida, fez uma breve explanação sobre a Análise Executiva sobre a Questão de Drogas no Brasil. Destacou o

trabalho da SENAPRED em conjunto com a SENAD para implementação do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – Planad. Fez uma breve exposição histórica sobre o Planad, que foi uma inovação trazida pela Lei nº 13.840/2019, e alterou a Lei nº 11.343/2006 – Lei das Drogas, dispondo sobre a necessidade do governo federal estabelecer um Plano Nacional de Políticas sobre Drogas em parceria com os Estados, Distrito Federal, Municípios e a sociedade civil. O Planad terá vigência de cinco anos e tem como objetivo contemplar todas as áreas das políticas sobre drogas, tanto as ações para a redução da oferta, quanto da redução da demanda de drogas. Assim, o CONAD aprovou guia metodológico por meio da Resolução nº 02/2020 e uma das etapas é a realização do diagnóstico setorial, apresentado na Análise Executiva da Questão das Drogas no Brasil. Esse documento visa obter uma visão abrangente da situação do país em relação às drogas e irá direcionar a atuação do governo federal nas ações de redução da oferta e da redução da demanda por drogas lícitas e ilícitas. Ao mesmo tempo em que oportunizará o planejamento, monitoramento e avaliação dessas ações. Em seguida, o Presidente em exercício agradeceu o pronunciamento da Conselheira Cláudia e franqueou a palavra para as considerações dos demais conselheiros. Logo em seguida, a Conselheira Angela Vidal da Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, sugeriu a inclusão do Programa Famílias Fortes no Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – Planad. Acrescentou que se trata de uma metodologia elaborada pela Universidade Oxford e conduzido pelo Ministério da Saúde para o combate às drogas. Esse Programa conseguiu uma eficácia nove vezes maior nas famílias no combate às drogas, do que se não houvesse uma formação familiar. Nesse sentido, como estamos elaborando uma política transversal, com uma estratégia nacional de fortalecimento de vínculos familiares que será disponibilizado para todos os municípios. Assim, esse programa poderia ser utilizado como a prevenção da prevenção. Destacou que o Programa Famílias Fortes já foi aplicado em 26 países, dentre eles os Estados Unidos, onde obteve muito sucesso não só com na temática sobre drogas, mas também com alcoolismo, evasão escolar, violência doméstica, gravidez na adolescência, entre outros. Informou que o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, firmou um Termo de Execução Descentralizada com a Unifesp para fazer o estudo dos resultados da aplicação do programa no Brasil. Em seguida, o Presidente em exercício passou a palavra ao Conselheiro Luiz Roberto Beggiora para manifestação sobre a sugestão da Conselheira Angela Vidal. O Conselheiro agradeceu a sugestão e destacou que esse é o momento para inclusão no Planad, das ações, planos e programas que irão fazer face ao diagnóstico levantado. Assim, como o Programa Famílias Fortes já possui comprovação de resultados e evidências, poderá compor o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – Planad. Logo em seguida, o conselheiro Aloisio Andrade, representante de conselho estadual de políticas sobre drogas, cumprimentou a todos e parabenizou o Secretário Luiz Roberto Beggiora, o Diretor Gustavo Camilo Baptista e toda equipe da SENAD pela elaboração da Análise Executiva da Questão das Drogas no Brasil, reconhecendo o trabalho importante deste diagnóstico. Visto que, do ponto de vista prático, não há como elaborar uma estratégia sem ter a identificação do diagnóstico e de suas características. Reiterou que o trabalho está bastante consistente e pertinente, e irá subsidiar todas as discussões sobre o Planad. Fez uma breve digressão histórica acerca da Política Nacional sobre Drogas, que o mesmo vem acompanhando nos últimos 38 anos. A Política sobre Drogas se originou com a Lei 6.368/1976, na época chamado de tóxicos. Essa foi a primeira lei específica sobre a questão das drogas e estabeleceu uma série critérios, contemplando não só a crimes e penas, mas também, ao processo de prevenção e o processo de abordagem do tema nas escolas, como tema transversal. Infelizmente, na prática a Lei nº 6.368/76 não conseguiu ser aplicada. Mas, já trazia em seu bojo uma proposta de vanguarda, no entendimento que o problema da dependência química é um problema que abrange todas as estâncias, não só a questão dos dependentes químicos. Contudo, ficamos com o mesmo padrão de referência jurídico durante 30 anos, até aprovação da Lei nº 11.343/2006 – Lei das Drogas. Assim, esse avanço atual da Política sobre Drogas é muito animador. Parabenizou, em nome dos Conselhos Estaduais de Políticas sobre Drogas, pelo avanço atual com a realização de uma consulta pública aos conselhos e a sociedade civil organizada, que pela primeira vez estão sendo ouvidos. Destacou o aprimoramento da Política, a partir da construção coletiva. Visto que outras políticas foram elaboradas com a participação dos conselhos, mas sem consultas públicas, sem a participação do coletivo. Em nome dos Conselhos Estaduais de Políticas sobre Drogas se dispôs para contribuir e participarem, trazendo sugestões e proposta de programas que já funcionam e que já foram testados na prática, para não ficar reinventando a roda ou querendo descobrir uma roda que não seja redonda, em um tema tão complexo como a dependência química. Fez votos para que essa nova política tenha um bom resultado e um grande sucesso na minimização desse problema, que sem dúvida nenhuma é um dos maiores problema de segurança pública, saúde pública, evasão escolar,

absenteísmo no trabalho, entre outros. Em seguida, a Conselheira Andreza Rafaela Abreu Gomes cumprimentou a todos e expressou sua concordância com o posicionamento apresentado pelos demais conselheiros. Considerou que o resultado do diagnóstico ficou extremamente completo e complexo. Apresentando um panorama que nos mostra o tamanho do desafio que é atuar com políticas de enfrentamento e prevenção ao uso abusivo de álcool e outras Drogas. Assim como, também o tráfico de drogas. Citou alguns programas e projetos da política de prevenção, implementados em Minas Gerais, tais como: “Fica Vivo” que é um programa voltado para prevenção à criminalidade de jovens de 12 a 24 anos, moradores de aglomerados mais vulneráveis e territórios com altos índices de criminalidade; “Se Liga” é um programa voltado para jovens que passaram pelo sistema socioeducativo. Destacou que esses dois programas atuam especificamente com jovens mais vulneráveis, que na sua grande maioria tem trajetória de uso abusivo de álcool e outras drogas. Se colocou à disposição dos demais parceiros, conselheiros e estados, caso queiram conhecer os programas, pois são políticas efetivas que tem vários resultados, dentre eles: contribuem para saída dos jovens da criminalidade, para redução do tráfico e também para uma redução de uso quando possível. Em seguida, o Secretário Luiz Roberto Beggiora agradeceu o posicionamento da conselheira Andreza Rafaela Abreu Gomes e a recepção na visita realizada em Minas Gerais para conhecer o programa “Fica Vivo”, que foi premiado pela ONU e que deverá ser implementado em outros Estados. Do mesmo modo, agradeceu a participação de todos os conselheiros na aprovação da Lei nº 13.840/2019 e da audiência pública. Ademais, agradeceu ao Dr. Gustavo Camilo Batista pelo excelente trabalho na elaboração do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – Planad, o qual deve muito ao trabalho dele de congregação de informações e sendo um dos principais responsáveis pelo ótimo resultado. Da mesma forma, agradeceu a contribuição de todos os conselheiros, que realmente enriqueceram o diagnóstico e que possibilitará a elaboração de um bom Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – Planad. Logo em seguida, o Presidente em exercício parabenizou a todos pelas considerações e pela indicação dos programas que irão compor o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – Planad. Na sequência, o Presidente em exercício abriu a palavra para manifestação dos demais conselheiros. Não havendo nova manifestação, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros participantes. Em seguida, o Presidente em exercício agradeceu e parabenizou a todos os conselheiros pelo detalhado e extensivo trabalho realizado, dado sua qualidade, relevância e importância. Apresentou a mensagem do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Gustavo Torres, que estaria presente na reunião, mas não pode participar, pois foi convocado para outra reunião. Assim, pediu-lhe que transmitisse uma mensagem aos conselheiros, sobre a importância do tema para o Ministério da Justiça e Segurança Pública e para a sociedade como um todo, reafirmando a importância do tema na gestão que se inicia. Despediu-se de todos e passou a palavra ao Secretário Luiz Roberto Beggiora. Passando, então, ao item nº 3 da pauta: **Informes**. Na sequência, o conselheiro Luiz Roberto Beggiora abriu a palavra aos demais conselheiros para informes. Em seguida, o Conselheiro Rodrigo Bertoglio Cardoso, Representante do Ministério das Relações Exteriores, declarou a importância e a necessidade para o Itamaraty em ter um fundamento, uma base ou estudo que possa fundamentar a nossa política de drogas. Destacou que a questão do tráfico, de forma geral, não pode ser combatida apenas nacionalmente, sendo necessária a cooperação com outros países. Nesse sentido, o Itamaraty realiza um trabalho de cooperação Multilateral, Regional e Bilateral com os países vizinhos na América do Sul. Além de coordenar ações de redução da oferta, troca de informações, redução da demanda e cooperação internacional. Destacou a atuação do Brasil na Comissão de Entorpecentes da ONU, que é o principal Fórum Multilateral que atua nas políticas relacionadas às drogas no âmbito da ONU. Informou que o Brasil tem participado com frequência desse fórum, juntamente com os demais cinquenta e três países participantes. Comunicou que o mandato do Brasil na comissão se encerrou em 2011, e que o Brasil concorreu a uma vaga na comissão no segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021, onde ganhamos novamente um mandato de três anos (2022 até 2025). Significa que o Brasil estará representado nessa Comissão Multilateral da ONU pelos próximos três anos. Assim, poderemos levar resoluções e realizar *cyber events*. Destacou que a maioria dos órgãos representados no CONAD estão familiarizados com esse procedimento, com as possibilidades de manifestação da Política Nacional e de realizar a troca de informações sobre políticas relacionadas às drogas com os outros países. Ao final, colocou-se à disposição para orientar aos órgãos que ainda não conhece esse procedimento, aqueles que ainda não participaram, ou aqueles que têm interesse em participar. Em seguida, o Secretário Luiz Roberto Beggiora agradeceu a manifestação do Conselheiro Rodrigo Bertoglio Cardoso e elogiou a participação do Brasil na Comissão de Entorpecentes da ONU. Informou que este ano a SENAD e

SENAPRED tiveram a oportunidade de participar da 64ª Comissão sobre Narcóticos e Drogas (CDN) das Nações Unidas. A SENAD também participou de um *cyber events* em Viena, apresentando os principais avanços na área de redução da oferta de drogas no Brasil. Destacou a importante participação do Ministério das Relações Exteriores na Análise Executiva sobre a Questão de Drogas no Brasil e no Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – Planad. Salientou as várias parcerias da SENAD com outros países, em especial com a Colômbia relacionada a ativos especiais. Ressaltou a importância da troca de informações entre os países e do benchmarking internacional. Ao final agradeceu o apoio do Ministério das Relações Exteriores. Logo em seguida, o conselheiro Aloisio Andrade, informou que apresentaria um resumo da reunião aos conselhos estaduais de políticas sobre drogas. Solicitou orientações sobre o papel dos conselhos estaduais no Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – Planad. Assim como, a forma de encaminhamento das contribuições, na condução e viabilização do Plano, tendo em vista que os mesmos atuam como catalizadores e executores das ações do Planad. Ademais, solicitou informações sobre o cronograma do PLANAD, para que contribuições dos conselhos estaduais não sejam precárias ou inadequadas devido a falta de prazo, orientação ou organização. Em seguida, o Diretor Gustavo Camilo Baptista cumprimentou e agradeceu o apoio de todos na elaboração do diagnóstico, bem como ao Secretário Luiz Roberto Beggiora pela confiança. Informou que a primeira versão do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – Planad deverá ser apresentado até o final do mês de junho, conforme prazo estipulado pelos órgãos de controle. Destacou que o diagnóstico levou um pouco mais de tempo, devido a sua complexidade e as determinações do TCU. Esclareceu que com o diagnóstico, será mais fácil o desenvolvimento das ações e atendimento as determinações do TCU. Comunicou que, conforme cronograma, a primeira versão será apresentada ao CONAD até o final do mês de junho e será submetida à discussão pública por um período de trinta dias. Nesta etapa, as contribuições dos conselhos estaduais de políticas sobre drogas e dos atores da sociedade civil serão importantíssimas. Após a consolidação das informações e atualização do documento, a versão final será submetida à consulta do Grupo Consultivo e da Comissão Bipartite. Assim a elaboração do Planad ainda levará cerca de dois ou três meses. Informou também que serão realizadas oficinas e reuniões técnicas de redução da oferta, conduzidas pela SENAD e de redução da demanda, conduzidas pela SENAPRED. Logo em seguida, a Conselheira Angela Vidal, informou o acompanhamento das discussões do PL 399/2015 na Câmara dos Deputados. Expressou sua alegria na luta pelas famílias e o apoio dos deputados que comentam do perigo das drogas nas famílias. Acentuou os resultados do Programa Famílias Fortes e os impactos de todos os desafios que são enfrentados no âmbito familiar, principalmente violência doméstica, abusos, automutilação, o suicídio (especialmente entre 34 para 45 anos), em que todos vêm de uma trajetória de drogas. Compartilhou o desejo de conseguir chegar antes às famílias, por meio do Programa Famílias Fortes, com o objetivo de minimizar todo o sofrimento causado pelas drogas. Ao final, parabenizou todos os conselheiros pelo trabalho realizado no diagnóstico. Em seguida, o Secretário Luiz Roberto Beggiora agradeceu a manifestação da Conselheira Angela Vidal e manifestou o apoio do CONAD para reforçar o trabalho de prevenção. Destacou que o papel do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – Planad é procurar minimizar os problemas sociais relacionados a drogas. Abriu a palavra aos conselheiros para sanar quaisquer dúvidas sobre o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – Planad (cronograma, oficinas, audiências públicas). Comunicou que a próxima reunião do CONAD será realizada dia 30/06/2021, com a apresentação da 1ª versão do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – Planad, dando início às discussões e audiências públicas, para coleta de opiniões da sociedade civil e dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais. Não havendo mais manifestações e nada mais havendo a tratar, o Secretário-Executivo do CONAD agradeceu a participação de todos e encerrou a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas – CONAD em 2021, da qual eu, Joselma da Rocha Carvalho, lavei a presente Ata que, se aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Bastos Figueiroa, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 14:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BERTOGLIO CARDOSO, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 15:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO BEGGIORA, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas**, em 03/12/2021, às 18:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA, Secretário(a)-Executivo(a) do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, em 10/12/2021, às 17:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Rafaela Abreu Gome, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 14:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BERNARDON RIBEIRO, Usuário Externo**, em 06/01/2022, às 10:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALOISIO ANTÔNIO DE ANDRADE FREITAS, Usuário Externo**, em 10/01/2022, às 15:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins, Usuário Externo**, em 04/03/2022, às 14:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César do Nascimento Silva, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 16:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Barbosa Pinto de Campos, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 14:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gonçalves Leite, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 15:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Yonamine Fujimoto, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 18:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16535831** e o código CRC **B6E5D172**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.